



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0150/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03103/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º021/2022

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária de Governo, **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86.

b) Como CONTRATADA:

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME, com sede na Rua José Fagundes de Moura, n.º626, anexo 502, bairro Santo Antonio, no município de Sumaré, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º10.537.152/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO**, brasileiro portador da cédula de identidade RG n.º2382123-2 SSP/GO e do CPF n.º349.998.251-04.

Cláusula II - OBJETO:

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º150/2022, na Cláusula V Item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03103/2022.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º150/2022 por mais 60 (sessenta) dias, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 655-656 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º150/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 10 ABR. 2023

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretaria de Governo

Pela Contratada:

JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME
JOSÉ EDINIZ RIBEIRO

Testemunhas:

1- Ana Raiana D. Gaspar.

2- Michele Fumochi.

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 150/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º03103/2022, firmado em 10 ABR. 2023